

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Manoel da Custódia, 1111 - Morada Nova
Itaúna-MG-CEP 35.680-403
Fone: (37) 3241-4999

DELIBERAÇÃO

COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS DE ITAÚNA

No dia 19 de março de 2020, o Presidente do Comitê, Dr. Fernando Meira de Faria, enviou às 12 horas e 55 minutos, uma minuta de Portaria pertinente ao funcionamento do CEMO - Centro Especialidades Médicas e Odontológicas Dr. Ovídio Nogueira Machado, para análise e manifestação dos membros do colegiado.

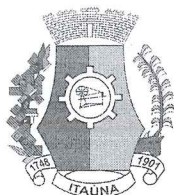
A minuta traz em seu bojo as seguintes recomendações:

- suspensão dos atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia e nutrição pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 23/03/2020;
- suspensão dos atendimentos de fisioterapia domiciliar, grupos e atendimentos desta especialidade nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), pelo período de 30 (trinta) dias contados a partir do dia 23/03/2020;
- suspensão dos atendimentos ambulatoriais das especialidades médicas que ocorrem no CEMO – Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, com exceção dos atendimentos de pré-natal, pediatria e casos encaminhados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com indicação de prioridade, pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/03/2020;
- suspensão de procedimentos ambulatoriais eletivos, que ocorrem no CEMO – Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, exceto os exames de Raio-x, com indicação de prioridade, e ultrassonografia obstétrica pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23/03/2020,
- redução do número de servidores que executam funções administrativas na Secretaria Municipal de Saúde, nos setores onde não gere prejuízos à execução das ações prioritárias será adotado o regime de revezamento dos servidores para o atendimento e orientação aos usuários por 30 (trinta) dias contados a partir do a 23/03/2020, com possibilidade de *home office*, se possível e necessário.

A esta deliberação a maioria dos membros do comitê, por 10 votos favoráveis, aprovaram a proposição.

Na mesma data o presidente do Comitê também colocou para apreciação do Colegiado, minuta da Portaria de nº 03 que traz as seguintes proposições:

- suspensão de alvará de localização e funcionamento e autorizações emitidos para realização de atividades com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento do Coronavírus, especialmente para : casas de show, boates, danceterias, salões de dança, casas de festas e eventos, feiras, exposições, congressos e seminários, shopping, centros de comércio, lojas, galerias de lojas, cinemas, teatros, clubes de serviços, academias, centros de ginásticas e estabelecimentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Manoel da Custódia, 1111 - Morada Nova
Itaúna-MG-CEP 35.680-403
Fone: (37) 3241-4999

condicionamento físico, clínicas de estéticas, salões de beleza, parques de diversão, parques temáticos e parques municipais, bares, restaurantes, lanchonetes, autoescolas e templos religiosos. Estas proposições também foram tacitamente aprovadas pela integralidade dos membros, dada a ausência de manifestação dos componentes do colegiado.

Ambas as proposições aprovadas, foram encaminhadas para devida regulamentação e publicação.

Itaúna, 19 de março de 2020.

Qu. V. B. Mendes *H. Luz* *Luiz Carlos* *Fernando* *Antonio*
Francisco *[Signature]* *[Signature]*